



Prefeitura Municipal de Mirai

Um novo tempo - Adm 2005-2008

LEI N° 1387

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA MIRAI – MINAS GERAIS.”

A Câmara Municipal de Mirai- MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em Rua “**HERMES JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**”, a Rua que tem seu início na altura onde começa a Igreja Evangelho Pleno, com término na Rua Luiz Pereira de Sales.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 05 de dezembro de 2006.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei n° 068/2006, aprovado em 30 de novembro de 2006.